CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº173/2019
AUTORIA – José Airton Deco de Araújo
ASSUNTO- Regulamenta a idade do idoso no Município de Apucarana, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº173/2019, que regulamenta a idade do idoso no Município de Apucarana.

Este Projeto tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a remir totalmente e isentar o idoso.

Todas as leis Municipais em vigor no Município de Apucarana, voltadas ao idoso, que tenham como referência a idade de 65(sessenta e cinco) anos, deverão ser alteradas para 60 anos, como previsto no estatuto do idoso.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de outubro de 2019.

Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº173/2019
AUTORIA – José Airton Deco de Araújo
ASSUNTO- Regulamenta a idade do idoso no Município de Apucarana, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº173/2019, que regulamenta a idade do idoso no Município de Apucarana.

Este Projeto tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a remir totalmente e isentar o idoso.

Todas as leis Municipais em vigor no Município de Apucarana, voltadas ao idoso, que tenham como referência a idade de 65(sessenta e cinco) anos, deverão ser alteradas para 60 anos, como previsto no estatuto do idoso.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de outubro de 2019.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO

Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº173/2019
AUTORIA – José Airton Deco de Araújo
ASSUNTO- Regulamenta a idade do idoso no Município de Apucarana, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** analisou o Projeto de lei Nº173/2019, que regulamenta a idade do idoso no Município de Apucarana.

Este Projeto tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a remir totalmente e isentar o idoso.

Todas as leis Municipais em vigor no Município de Apucarana, voltadas ao idoso, que tenham como referência a idade de 65(sessenta e cinco) anos, deverão ser alteradas para 60 anos, como previsto no estatuto do idoso.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de outubro de 2019.

Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Edson da Costa Freitas
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº173/2019
AUTORIA – José Airton Deco de Araújo
ASSUNTO- Regulamenta a idade do idoso no Município de Apucarana, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO** analisou o Projeto de lei Nº173/2019, que regulamenta a idade do idoso no Município de Apucarana.

Este Projeto tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a remir totalmente e isentar o idoso.

Todas as leis Municipais em vigor no Município de Apucarana, voltadas ao idoso, que tenham como referência a idade de 65(sessenta e cinco) anos, deverão ser alteradas para 60 anos, como previsto no estatuto do idoso.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de outubro de 2019.

Antônio Carlos Sidrin
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO

Antonio Marques da Silva
RELATOR